



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.923/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas de cargo público de motorista no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, conforme abaixo mencionado:

Cargo Público/ Denominação	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária Semanal
Motorista	02	5	40 Horas

Art. 2º - O cargo mencionado no artigo anterior seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Será aplicada a Legislação vigente no âmbito municipal ao cargo mencionado.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de maio de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

PREVISÃO PARA CRIAÇÃO DE CARGOS

SECRETARIA/CARGOS	Cargo	SALÁRIO	Qde	Impacto
EDUCAÇÃO	Motorista	1.512,08 REF. 05	2,00	3.024,16
TOTAL	Impacto Primário		2,00	3.024,16

* Complementação de Jornada de Trabalho

1.1.) IMPACTO c a lotação dos cargos:

DESPESA C/ cargos CRIADOS	Valores Impacto	EXERCÍCIO		
		2023 *	2024	2025
3.1.90.11-Vctos e Vant. Físicas-P.Civil	3.024,16	21.169,12	36.289,92	36.289,92
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	453,62	3.175,37	5.443,49	5.443,49
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	252,01	1.764,09	3.024,16	3.024,16
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	84,00	588,03	1.008,05	1.008,05
3.1.90.01.99 - Inativos		0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 - Pensionistas		0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.813,80	26.696,61	45.765,62	45.765,62
VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.06.2023		

1.2-) CARTÃO ALIMENTAÇÃO

	Valores mai/23	IMPACTO		
Quantidade	2			
Valor do cartão	770,00	1.540,00		
		Impacto mês	1.540,00	
		Impacto ano	18.480,00	
		2023 *	2024	2025
TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2)		37.476,61	64.245,62	64.245,62

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2023	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2023)	29.397.757,55	
Rec. Corrente Líquida - RCL	74.660.611,25	39,38%
(+) Inclusões TCEP Terceirizações	1.880.000,00	2,52%
RECEITA COR. LÍQUIDA AJUSTADA	74.660.611,25	
Impactos do ANO	1.767.532,41	2,37%
IMPACTO DESTA LEI	26.696,61	0,04%
Índice após Impacto	33.071.986,57	44,30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Exercício 2024

Impacto - Despesa criada	45.765,62	0,06%
Impactos do ANO	1.767.532,41	2,37%
GASTOS/ Índice após Impacto	33.071.986,57	44,30%

Exercício 2025

Impacto - Despesa criada	45.765,62	0,06%
Impactos do ANO	1.767.532,41	2,37%
GASTOS/ Índice após Impacto	33.071.986,57	44,30%

3 -) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2023)	82.000.000,00
Impacto da Despesa Criada	26.696,61
Percentual (%)	0,03%

4-) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá - SP, em 23 de Maio de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal